

Autoriza ao Executivo municipal a dar denominação em logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a

dar as seguintes denominações em logradouros públicos: - João Ulhoa - Luiz Garcia Damasceno - Anibal Botelho - Aclício Lisboa - João Roquete Branca - Sílvio Torres Brochado - José Hornidas - Afonso Nuvais Pinto - Júlio Batista de Oliveira - Selma Chaves - Salgado Filho - Presidente Costa - Dr. Elias Dias Fortes - Dr. Ferraz Neves - João B. Soares - Marshall Castela Brunel - Bernardo Osório - Severiano Silva Neiva - Walmey Meireles - Gustavo Moreira - Anísio Botelho - Teófilo Marinho - Caiano Silva Neiva - Sílvio Rodrigues - Alexandre Sobrinho - Graciano Calçada - Agnecy Rodrigues - Manoel S. Oliveira - João Cordeiro - Apolinário Alves - Frei Brocardo - Manoel Maria Santos - Fábio Quincia - Sr. Bobissiere - Juca - Saiano - Cláudio de Melo Franco - Josino J. Braga - Santiago Santos - Joaquim Adjuto Botelho - Raul Botelho - Jaime Meireles - Antônio Brochado - Rândolfo de Oliveira - Osório Botelho - Luciana Xavier - Antíssimo Lisboa - Joaquim J. Damasceno - Jorge S. Oliveira - Prof. Adilinda Bourreio - Júlio C. de Mendonça - Joaquim Silva Neiva - Anacleto de Oliveira - Virgínia Cordeiro - Maria Praça - Emanuel Bobissiere - Gaspar Garcia - Osvaldo R. Liniz - Viriana Rocha - Prof. José Botelho Filho - Luiz G. Santos - Prof. Pedro Alexandrino - Prof. Afonso Roquete - João Martins Lucena - Epitácio Martins Lisboa - Romualdo G. Ulhoa - Dr. Fortunato Botelho - Dr. Sertório Moreira - Santiago Carlos Nunes - Afrânio Galustiano Pereira (Peruiana) - Adilinda Ulhoa - Joel Batista de Oliveira - Jugueta Jordão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, inteiramente.

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado

Prefeitura Municipal de Paracatu